



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Processo N.º 097/88

ATO DA MESA N.º 03/88

Atualiza a remuneração dos Vereadores, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que confere o artigo 14, inciso III do Regimento Interno, combinado com o artigo 4º da Resolução nº 34, de 31/01/1986,

Considerando que, conforme declaração datada de 23/02/1988, fornecida pela Diretoria Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa, a remuneração dos Deputados Estaduais foi reajustada a partir de fevereiro do corrente ano,

Considerando por conseguinte, que pelo fato do Vereador estar percebendo sua remuneração baseada no valor mínimo de 3% (três por cento) da remuneração do Deputado Estadual (artigo 4º, inciso X da LCF nº 38/79),

R E S O L V E:

Art. 1º - O valor da remuneração mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Cruzeta, fica atualizada para Cz\$ 15.640,00 (QUINZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA CRUZADOS), de acordo com o artigo 4º, inciso X da Lei Complementar Federal nº 25/75, com a redação que lhe imprimiu a Lei Complementar Federal nº 38/79, combinado com o disposto no § 3º do artigo 2º da Resolução nº 34-A, de 24 de julho de 1987.

Art. 2º - A remuneração de que trata o artigo anterior dividir-se-á em parte fixa e parte variável nas seguintes proporções:

- a) - Parte Fixa Cz\$ 7.820,00
- b) - Parte Variável Cz\$ 7.820,00.

§ 1º - A parte variável compreende 30 (trinta) diárias mensais no valor de Cz\$ 260,67 (Duzentos e Sessenta Cruzados e Sessenta e Sete Centavos) cada uma, e será percebida pelo Vereador nos termos da legislação vigente.

§ 2º - O valor da diária referido no parágrafo anterior será adotado para o pagamento de cada sessão extraordinária a que comparecer o Vereador na forma da Lei, bem como para efeito de desconto mensal por motivo de faltas não justificadas.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a contar de 1º de fevereiro de 1988.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzeta (RN), em 04 de março de 1988.

*Geraldo Toscano dos Santos*  
Vereador Geraldo Toscano dos Santos  
Presidente

*Maria das Dôres Mascena*  
Vereadora Maria das Dôres Mascena  
Vice-Presidente

*José Tarcízio de Góes*  
Vereador José Tarcízio de Góes  
1º Secretário

*Lauro Monteiro da Silva*  
Vereador Lauro Monteiro da Silva  
2º Secretário



RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins que se fizerem necessário, que o Exmo. Sr. Deputado Estadual, percebe mensalmente os seguintes rendimentos:

1 - SUBSÍDIOS

1.1 - Parte Fixa	Cz\$	32.187,82
1.2 - Parte Variável	Cz\$	40.102,02
1.3 - Parte Extraordinária	Cz\$	10.693,84

2 - OUTRAS VANTAGENS

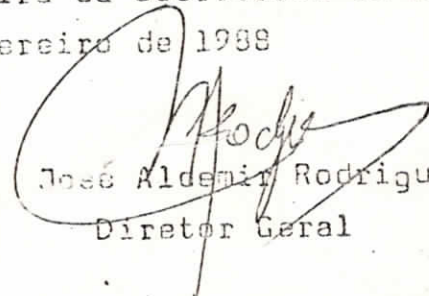
2.1 - Auxílio Moradia	Cz\$	40.924,66
2.2 - Auxílio Transporte	Cz\$	92.692,97
2.3 - Auxílio Telefone	Cz\$	29.294,45
2.4 - Auxílio Correspondente	Cz\$	19.466,66
2.5 - Auxílio Passagens	Cz\$	117.356,00
2.6 - Aux. Enc. Gerais de Gabinete	Cz\$	131.212,83
2.7 - Auxílio Telex	Cz\$	1.216,00
2.8 - Auxílio Publicação Jornais e Revista	Cz\$	4.817,33
2.9 - Aux. Impressões de Discursos	Cz\$	4.222,22
2.10 - Auxílio Material de Expediente	Cz\$	1.921,15
2.11 - Ajuda de Custo na importância de Cz\$ 71.032,82, pago em parcelas nas sessões Legislativas e que os divididas em mensalidade dará. . . . .	Cz\$	5.919,40

TOTAL GERAL Cz\$ 532.027,35

(Quinhentos e Trinta e Dois Mil, Vinte e Sete Cruzados e Trinta e Cinco Centavos).

Diretoria Financeira da Secretaria da Assemblé-  
a Legislativa Estadual, em Natal, 23 de Fevereiro de 1988

Remuneração.....	15.640,00
Parte Fixa.....	7.820,00
Parte Variável.....	7.820,00
Extraordinárias.....	260,00
Representação.....	10.426,00

  
José Aldemir Rodrigues  
Diretor Geral